



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

12

S.S. 19/02/19

À SENHORA
PREFEITA.

INDICAÇÃO Nº **119**

INDICO, a Exma. Sr^a Prefeita Municipal de Tatuí a aplicação das regras da Lei Complementar Nº 023, que criou o plano de carreira da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

Após intenso debate na Câmara Municipal, com participação da categoria, através de referendo extraoficial organizado por este Vereador em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, no dia 03 de dezembro de 2018 foi promulgada, pela Prefeita, a Lei Complementar Nº 23, que criou os cargos de servidores da Guarda Civil Municipal e seu respectivo plano de carreira.

Porém, em conversa com diversos servidores dessa categoria, membros do sindicato e cidadãos, fomos questionados por quais razões os efeitos da lei ainda não foram postos em prática, de forma que, visando informar a Prefeita das demandas da população, encaminhamos este documento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 04 de fevereiro de 2019.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 18/02/2019

Hora: 13:40

Indicação Nº 119/2019

Autoria: EDUARDO DADE SALLUM

Assunto: INDICO, a Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí a aplicação das regras da Lei Complementar Nº 023, que criou o plano de carreira da Guarda Municipal

Número de Protocolo
00506/2019

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital”